



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 2550/2021

Sumário: Alteração da tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março, com a alteração homologada pelo Despacho Normativo n.º 7/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, em reunião de 18 de fevereiro de 2021, deliberou aprovar a alteração ao ponto 1.1 (1) da Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra, publicada em anexo ao Despacho n.º 2999/2020, de 14 de fevereiro, bem como a introdução dos pontos 5.3 e 10.5.

Em anexo ao presente Despacho procede-se à republicação da Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra, com as alterações aprovadas.

24 de fevereiro de 2021. — O Presidente do IPC, *Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*.

ANEXO

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra

Atos	Valores (em euros)
1 — Candidaturas:	
1.1 — Concursos especiais (maiores de 23 anos, titulares de outros cursos superiores, titulares de um diploma de CET, titulares de diploma de CTESP e Estudante Internacional) (1)	75,00
1.2 — Reingresso, mudança de par instituição/curso	75,00
1.3 — Mudança de regime de frequência (entre pós-laboral e diurno e vice-versa)	50,00
1.4 — 2.º Ciclo dos cursos (1)	75,00
1.5 — Concurso Local de Acesso	50,00
1.6 — Cursos técnicos superiores profissionais	75,00
1.7 — Formação especializada e profissionalização em serviço	75,00
1.8 — Pós-graduação	75,00
2 — Inscrições — Matrículas:	
2.1 — Provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos/Provas de avaliação de capacidade para ingresso nos CTESP	50,00
2.2 — Pré-requisitos com provas de aptidão	50,00
2.3 — Matrícula (1.º ano)/Inscrição (anos subsequentes) 1.º Ciclo	30,00
2.4 — Matrícula (1.º ano)/Inscrição (anos subsequentes) 2.º Ciclo	75,00
2.5 — Inscrição em cursos técnicos superiores profissionais	30,00
2.6 — Inscrição em outros cursos de formação ou pós-graduação	75,00
2.7 — Alteração da inscrição de unidade curricular por decisão do estudante	20,00
2.8 — Alteração de ramo/percurso por decisão do estudante	50,00
2.9 — Inscrição e frequência em unidade curricular isolada	125,00 €/unidade curricular isolada
2.10 — Inscrição e frequência de estudante regular em unidade curricular adicional no IPC	75,00 €/unidade extracurricular
2.11 — Inscrições em exames por unidade curricular na época de recurso, especial e extraordinária	10,00
2.12 — Inscrições em exames por unidade curricular para efeitos de melhoria de nota	10,00
2.13 — Inscrições em provas do concurso local de acesso (1.º ciclo)	25,00
2.14 — Inscrições em provas de exame para ingresso no 1.º ciclo de Estudantes Internacionais	100,00
2.15 — Inscrições em provas escritas e orais de línguas, no âmbito do Estatuto do Estudante Internacional	70,00
3 — Certidões:	
3.1 — * Certidão de matrícula, inscrição ou frequência (24 e seguintes, por ano letivo)	5,00
3.2 — ** Certidões de registo/diploma:	
3.2.1 — Certidão de registo/diploma do grau de mestre e do grau de licenciado	100,00
3.2.2 — Certidão de registo/diploma de curso de mestrado (curso de especialização) e de curso de pós-graduação	80,00



Atos	Valores (em euros)
3.2.3 — Certidão de registo/diploma de curso de especialização tecnológica e de curso técnico superior profissional	80,00
3.2.4 — Certidão de registo/diploma de parte de curso de mestrado não inferior a 60 ECTS ou de parte de curso de licenciatura não inferior a 120 ECTS	80,00
3.2.5 — 2.º pedido e seguintes por certidão de registo	20,00
3.3 — * Certidão descritiva de estágio	15,00
3.4 — * Certidão de conteúdos programáticos: (Por cada unidade curricular)	20,00 € (até ao máximo de 200,00 €)
3.5 — * Certidão de cargas horárias	10,00
3.6 — * Certidão de aprovação explicitando a(s) unidade(s) curricular(es)	15,00
3.7 — * Certificado de cursos de formação contínua, cursos livres ou outras ações de formação	15,00
3.8 — * Certidão prevista no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos	20,00
3.9 — Outras certidões:	
3.9.1 — * Certidão de conclusão de curso pré-Bolonha (quando detentor de Carta de Curso)	20,00
3.9.2 — * Certidão não especificada (por página)	5,00
3.9.3 — * Certidão por fotocópia (por página)	1,50
3.9.4 — Certidão em língua estrangeira (que não inglês; valor a acrescentar à certidão respetiva)	0,06 €/palavra — até 100 Palavras 0,05 €/palavra — a partir de 100 palavras a 1000 Palavras 0,04 €/palavra — mais de 1000 palavras (até ao máximo de 100,00 €)
3.10 — Declarações não especificadas	15,00
4 — Cartas de Curso:	
4.1 — Grau de Licenciado:	
4.1.1 — Carta de Curso	150,00
4.1.2 — Carta de Curso + Certidão de Registo/Diploma	200,00
4.2 — Grau de Mestre:	
4.2.1 — Carta de Curso	170,00
4.2.2 — Carta de Curso + Certidão de Registo/Diploma	220,00
5 — Reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros:	
5.1 — Reconhecimento de nível e reconhecimento específico (grau de licenciado, grau de mestre e de diploma de técnico superior profissional)	400,00
5.1.1 — Realização de provas de avaliação de conhecimentos determinados para a atribuição de Reconhecimento Específico	150,00 €/por prova
5.2 — Reconhecimento automático	40,00
5.3 — Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente face ao pedido de reconhecimento de grau académico ou diploma	75,00
6 — Creditação:	
6.1 — Estudo Prévio	100,00
6.2 — Creditação de unidades curriculares realizadas no IPC:	
6.2.1 — Por cada ECTS requerido	5,00
6.3 — Creditação de unidades curriculares realizadas noutras Instituições:	
6.3.1 — Por cada ECTS requerido	15,00
6.4 — Creditação de experiência profissional:	
6.4.1 — Por cada ECTS requerido	15,00
7 — Professor Especialista:	
7.1 — Requerimento para a realização de prova para atribuição do Título de Especialista	1 000,00
7.2 — Certificado	120,00
8 — Atos diversos:	
8.1 — Revisão de prova de exame escrito final ou equiparado	25,00
8.2 — Consulta das provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos, e das provas de avaliação de capacidade para ingresso nos CTESP (por cada prova escrita)	10,00
8.3 — Reapreciação das provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos	50,00
9 — Atos de matrícula e inscrição fora do prazo ⁽²⁾ :	
9.1 — Nos primeiros 15 dias seguidos a contar do prazo fixado	15,00
9.2 — Nos 15 dias subsequentes e até 30 dias seguidos a contar do prazo fixado	50,00
9.3 — Após 30 dias seguidos, se autorizado o requerimento de matrícula/inscrição fora do prazo fixado	100,00



Atos	Valores (em euros)
<p>10 — Isenções e Reduções:</p> <p>10.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue as certidões requeridas pelas Associações de Estudantes, desde que necessárias para instruir processos enquadrados nas suas atividades específicas, mediante pedido apresentado na respetiva Escola, indicando o fim a que se destinam, bem como todas as outras certidões/declarações cuja isenção esteja legalmente prevista.</p> <p>10.2 — Os estudantes com bolsa de apoio social atribuída pela DGES e/ou dos SASIPC beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, enquanto forem cumulativamente estudante e bolseiro. Esta exceção não se aplica às taxas por práticas de atos fora do prazo.</p> <p>10.3 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável.</p> <p>10.4 — Os trabalhadores do IPC (docentes e não docentes) estão isentos do pagamento das taxas previstas nos pontos 5, 6 e 7.</p> <p>10.5 — O pessoal não docente e não investigador do IPC, quando abrangidos pelo Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do IPC, estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos previstas no mesmo.</p>	

* A certidão poderá ser emitida em língua portuguesa ou língua inglesa.

** A certidão é emitida em língua portuguesa e em língua inglesa.

(¹) Ficam isentos os estudantes que tenham concluído:

Um CTESP no IPC, caso se estejam a candidatar a uma licenciatura;

Uma licenciatura no IPC, caso se estejam a candidatar a um mestrado ou atuais estudantes matriculados numa UOE do IPC, candidatos ao abrigo da alínea d) do artigo 7.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC.

(²) Não aplicável se o não cumprimento dos prazos for da responsabilidade da Unidade Orgânica.

314012362